



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
P R E F E I T U R A

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA DEZEMBRO / 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
Rua: Francisco Braga, 208 – Centro – Algodão de Jandaíra-PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

LISTA DOS CANDIDATOS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR ESCOLAR

CANDIDATO	ESCOLA INSCRITA	INSCRIÇÃO
JOSÉ IVANILDO DE BARROS	E.M.E.F. MANOEL ANTONIO COELHO DE ANDRADE	DEFERIDA
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	E.M.E.F. HILDA LINS DOS SANTOS	DEFERIDA
EDNALVA DE LUNA ALVES FÉLIX	E.M.E.F. PROF. TEREZINHA ALVES DO NASCIMENTO	DEFERIDA

Algodão de Jandaíra, 02 de Dezembro de 2022


Edézio Virgínio Dias

Secretário de Educação

RESOLUÇÕES



RESOLUÇÃO N. 001, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Cria a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Algodão de Jandaíra-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral ordinária de 24 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMDCA definidas na Lei Municipal, de convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A RESOLUÇÃO N° 227, DE 27 DE MAIO DE 2022 " Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente composta pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e pelos(as) conselheiros(as):

I – Representantes da Sociedade Civil:
MARIA ELIANE BARBOSA BATISTA
RAFAELA CASSIA ALVES DE OLIVEIRA

ARLINDO SALVADOR DE SIQUEIRA
MARIA DA GUIA DE LIMA PEREIRA

II – Representantes do Governo:
CELIA MARIA CLARA DA LUZ LUNA
FABIANA SANTOS RODRIGUES

MARIA ZULEIDE FERNANDES GONÇALVES
EDEZIO VIRGINIO DIAS

Art. 2º – A Comissão será coordenada pela presidente e pela vice-presidente do CMDCA e terá como competência:

- I - preparar e acompanhar a operacionalização da 1ª Conferência Municipal;
- II - propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 1ª Conferência Municipal;
- III - organizar e coordenar a 1ª Conferência Municipal;
- IV - promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 1ª Conferência Municipal; dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- V - acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 1ª Conferência Municipal;
- VI - subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 1ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMDCA;
- VII - manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 1ª Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a Comissão Organizadora contará com apoio do seguinte órgão:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Celia Maria Clara da Luz Luna
Coordenadora
Presidente do CMDCA

CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público.

Contratante: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra-PB.

Contratado(a): EDUARDO BARLLYS FRANCA DE MEDEIROS

Objeto: Médico Plantonista da UBS neste município.

Valor: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) por plantão.

Vigência: 14 a 15 de Dezembro de 2022

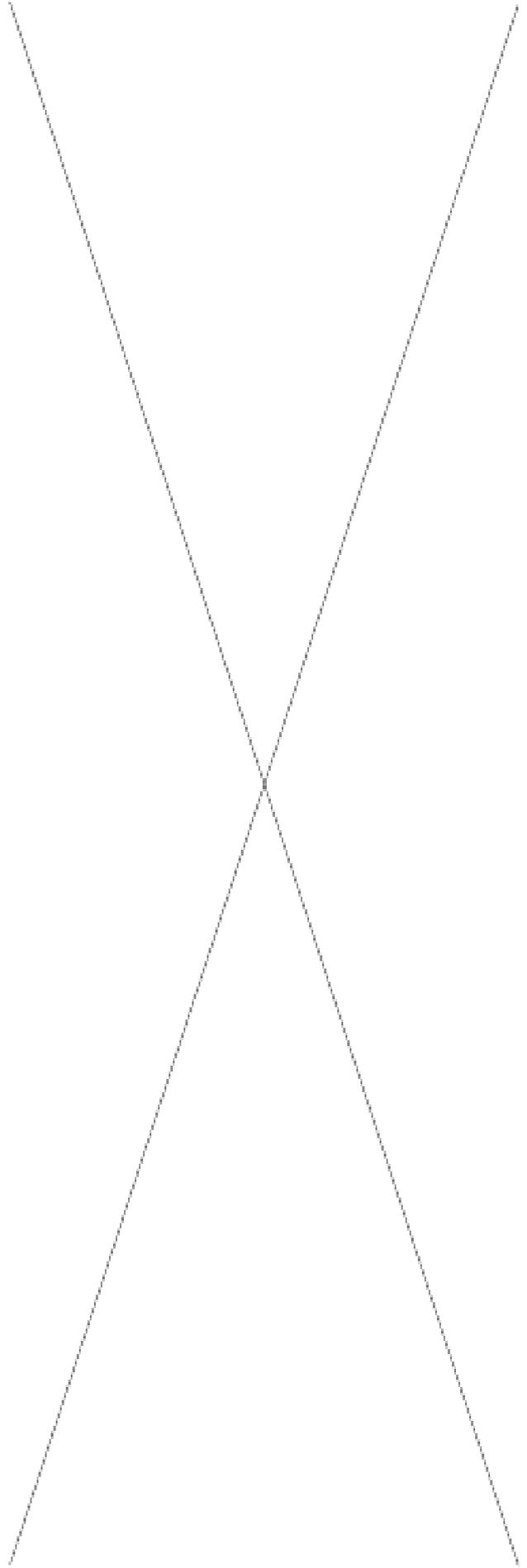
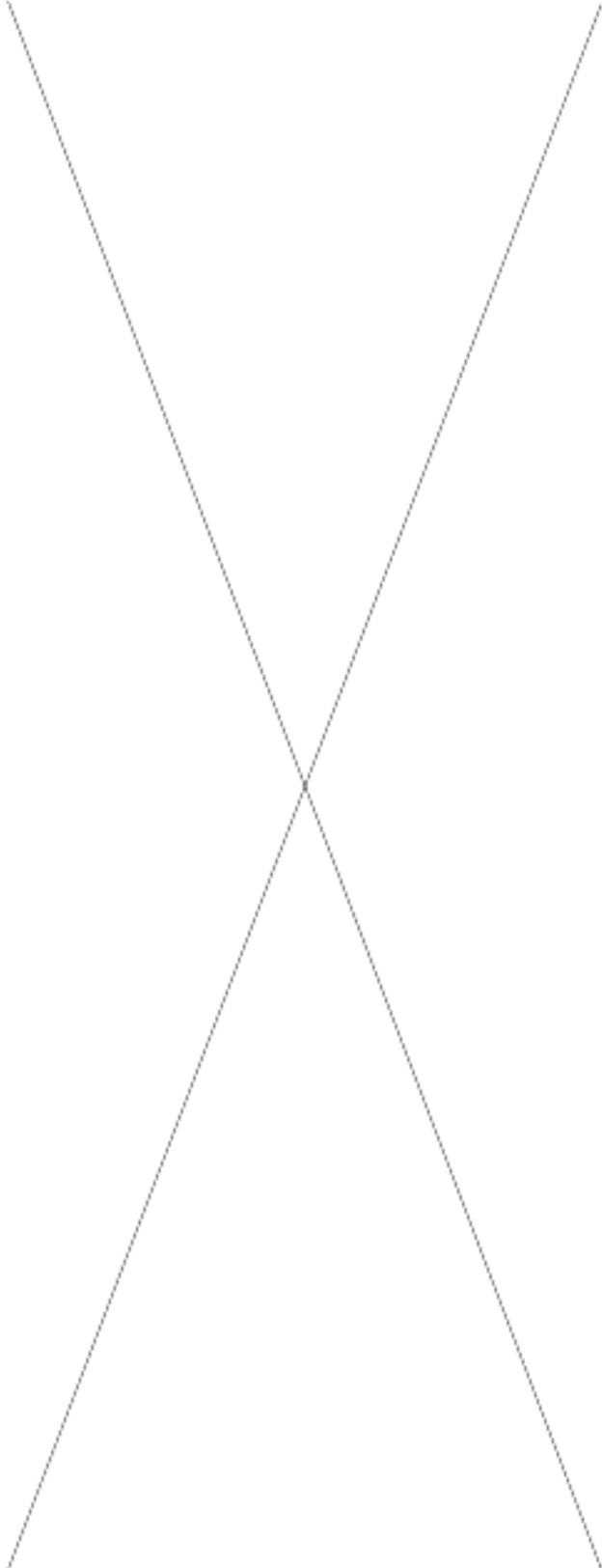
Data: 13 de Dezembro de 2022.

LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00092/2022 - Ajcl Construcoes Eireli - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 02.12.22



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

DECRETO Nº 062, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

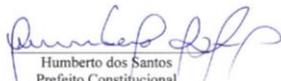
O Prefeito Municipal de Algodão de Jandaíra, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e Adolescente no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2022, tendo como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Algodão de Jandaíra/PB, 08 de dezembro de 2022.


Humberto dos Santos
Prefeito Constitucional

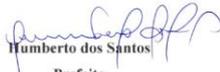
AUTORIZAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 122/2022

Autorizo a concessão de 60 (sessenta) dias de férias ao Sr. **MARIO SANDRO PORTO BATISTA**, ora ocupando o Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem do PSF Matricula n.º 0172, lotado na Secretaria de Saúde, deste município, referente ao período de 01 de setembro de 2020 a 01 de setembro de 2021 e 01 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2022, a partir do dia 01 de dezembro de 2022 até o dia 29 de janeiro do ano de 2023, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira/PB, em 01 de dezembro de 2022.


Humberto dos Santos
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 123/2022

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **JOSE IVAM OLIVEIRA DOS SANTOS**, ora ocupando o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Contabilidade Matricula n.º C0773, lotado na Secretaria de Finanças, deste município, referente ao período de 05 de abril de 2021 a 05 de outubro de 2021 e 05 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022, a partir do dia 01 de dezembro de 2022 até o dia 30 de dezembro do ano de 2022, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira/PB, em 01 de dezembro de 2022.


Humberto dos Santos
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 124/2022

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias a Sra. **MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS**, ora ocupando o Cargo Efetivo de Gari Matricula n.º 0082, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Economia, deste município, referente ao período de 07 de outubro de 2021 a 07 de outubro de 2022, a partir do dia 06 de dezembro de 2022 até o dia 04 de janeiro do ano de 2023, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira/PB, em 06 de dezembro de 2022.


Humberto dos Santos
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 125/2022

Autorizo a concessão de 60 (sessenta) dias de férias ao Sr. **NERIVALDO CÉSAR FERREIRA LIMA**, ora ocupando o Cargo Efetivo de Motorista Matricula n.º 0066, lotado na Secretaria de Saúde, deste município, referente ao período de 05 de outubro de 2020 a 05 de outubro de 2021 e 05 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022, a partir do dia 06 de dezembro de 2022 até o dia 03 de fevereiro do ano de 2023, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira/PB, em 06 de dezembro de 2022.


Humberto dos Santos
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 122A/2022

Autorizo a Secretária de Administração, desta Prefeitura, implantar a Gratificação por Atividade Especial no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos vencimentos, a partir do mês de novembro de 2022, em favor do Funcionário Público Municipal, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Auxiliar de Eletricista**, Matrícula n.º **0189**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, de conformidade com a Lei Municipal n.º 23/97.

Algodão de Jandaira, em 01 de dezembro de 2022.


Humberto dos Santos
 Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 125A/2022

Autorizo a concessão de 60 (sessenta) dias de férias a Sra. **SILVOCLEIA TRINDADE DOS SANTOS**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** Matrícula n.º **0331**, lotado na **Secretaria de Saúde**, deste município, referente ao período de **02 de dezembro de 2020 a 02 de dezembro de 2021 e 02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022**, a partir do dia **10 de dezembro de 2022 até o dia 07 de fevereiro do ano de 2023**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira/PB, em 06 de dezembro de 2022.


Humberto dos Santos
 Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 126/2022

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **FRANCISCO EDVANDRO DA COSTA**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Vigilante** Matrícula n.º **0111**, lotado na **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**, deste município, referente ao período de **14 de novembro de 2020 a 14 de novembro de 2021**, a partir do dia **15 de dezembro de 2022 até o dia 13 de janeiro do ano de 2023**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira/PB, em 15 de dezembro de 2022.


Humberto dos Santos
 Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

